

04 de outubro de 2023
Ano XVI - Nº 1.225 - R\$ 0,50

Macaé sediará a 2ª Jornada de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Com objetivo de capacitar e valorizar os profissionais da área de reabilitação da região, a Divisão Especial de Fisioterapia e Reabilitação da Secretaria de Saúde de Macaé promove, no dia 10 de outubro, a 2ª Jornada de Fisioterapia...

Pág 02

Bombeiros deverão divulgar boates e casas de shows autorizadas a funcionar

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e os demais órgãos públicos de fiscalização podem ser obrigados a divulgar na internet todos os estabelecimentos de entretenimento...

Pág 02

Governo do Estado nomeia mais 78 professores

Em decisão publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (02), 78 candidatos, aprovados nos concursos de 2013 e 2014, foram nomeados para a rede estadual de ensino. Estes profissionais passaram por todos os processos...

Pág 02

Governo do Estado do Rio lança cursos de capacitação profissional em petróleo e gás

A perspectiva de crescimento do mercado de óleo e gás, assim como da indústria naval, levou o Governo do Estado do Rio de Janeiro a lançar um projeto-piloto para qualificar profissionais que pretendem atuar no setor...

Pág 14

Prefeitura vai realizar ações durante todo o mês do “Outubro Rosa” para alertar sobre a importância da prevenção ao câncer de mama

PREFEITURA ARARUAMA

Unidos pelo OUTUBRO ROSA

PALESTRAS COM DRA. KESLEY COUTO

06/10 08h30 Policlínica Fazendinha 10h Clínica de Saúde Iguabinha 14h PSF Bananeiras	20/10 08h30 Clínica de Saúde Posse 10h PSF São Vicente
09/10 08h Policlínica Praia Seca 10h Policlínica Areal 14h PSF Ponte dos Leites	27/10 08h30 Clínica de Saúde Itatiquara 10h30 Policlínica Morro Grande 11h30 PSF Paracatu
16/10 08h30 Clínica de Saúde Sobara 10h Clínica de Saúde Sobradinho 11h30 Clínica de Saúde Norival Carvalho	30/10 08h30 Policlínica Boa Perna 10h Policlínica Mataruna 11h30 PSF Boa Vista

Prefeitura vai realizar ações durante todo o mês do “Outubro Rosa” para alertar sobre a importância da prevenção ao câncer de mama

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, vai realizar várias ações durante todo o mês, o chamado “Outubro Rosa”, para conscientizar as mulheres sobre os perigos e a necessidade de prevenção ao câncer de mama.

O Dia D “Unidos pelo Outubro Rosa” vai acontecer no dia 21, na Praça da Bíblia, a partir das 09h30h.

A programação tem início com uma caminhada pelas ruas do Centro. O objetivo é despertar a conscientização

das mulheres para o autoexame.

Em seguida, haverá consultas com a mastologista dr^a Kesley Couto de Castro, na Praça da Bíblia, e nos casos que entender necessário a médica vai dar encaminhamento para que a paciente possa realizar o exame de mamografia na hora no Centro de Imagem Municipal de Araruama.

Além do Dia D, serão realizadas pela Dr^a Kesley palestras nas policlínicas e postos de saúde nos bairros durante

todo o mês de outubro, com a finalidade de alertar as mulheres sobre os riscos do câncer de mama.

Anota aí a programação:

Dia 06/10
08h30- Policlínica Fazendazinha
10h - Clínica de Saúde Iguabinha
14h - PSF Bananeiras
Dia 09/10
08h - Policlínica Praia Seca
10h - Policlínica Areal

14h - PSF Ponte dos Leites
16/10
08h30 - Clínica de Saúde Sobara
10h - Clínica de Saúde Sobradinho
11h30 - Clínica de Saúde Norival Carvalho
20/10
08h30 - Clínica de Saúde Posse
10h - PSF São Vicente
27/10
08h30 - Clínica de Saúde Itaquara

10h30 - Policlínica Morro Grande
11h30 - PSF Paracatu 30/10
08h30 - Policlínica Boa Perna
10h - Policlínica Mataruna
11h30 - PSF Boa Vista
Lembre-se: um simples toque nas mamas pode identificar alterações, como um pequeno caroço. Esse já é o alerta para que a mulher procure ajuda médica e consiga prevenir o câncer de mama.

Macaé sediará a 2ª Jornada de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Com objetivo de capacitar e valorizar os profissionais da área de reabilitação da região, a Divisão Especial de Fisioterapia e Reabilitação da Secretaria de Saúde de Macaé promove, no dia 10 de outubro, a 2ª Jornada de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. A inscrição pode ser feita pela internet até o dia 6 de outubro.

O evento acontecerá no auditório do Royal

Macaé Hotel, Av. Atlântica, 1.642, Cavaleiros, das 8h às 18h. No primeiro dia, para o credenciamento, é importante levar um pacote de fralda geriátrica. O montante arrecadado será doado a diversas instituições.

De acordo com a chefe da Divisão Especial de Fisioterapia e Reabilitação, Janiane Nunes, o evento conta ainda com a parceria do Polo 4 do

Crefito-2: Macaé, Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus.

Ela garante que o evento contará com profissionais renomados como o Dr. Fábio Azevedo, fisioterapeuta da Seleção Brasileira de Base do futebol masculino. Ele estará presente na mesa redonda “Fisioterapia no futebol”.

Ao todo serão dez mesas redondas com te-

mas que vão de Fisioterapia respiratória infantil, PICS (Práticas integrativas e complementares à saúde), Equoterapia, Fisioterapia vestibular na saúde auditiva, Assistência de Terapia Ocupacional adulto, saúde Financeira e Marketing, entre outros.

O público alvo do evento são fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, médicos, enfermeiros e acadêmicos.



Bombeiros deverão divulgar boates e casas de shows autorizadas a funcionar

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e os demais órgãos públicos de fiscalização podem ser obrigados a divulgar na internet todos os estabelecimentos de entretenimento, como boates e casas de shows, que foram regularmente vistoriados e estão autorizados a funcionar. É o que

prevê a Lei 10.119/23, de autoria do deputado Dionísio Lins (PP), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição desta segunda-feira (02) do Diário Oficial.

A divulgação deve incluir cópia fiel dos documentos regularizadores, ressaltando a perceptibilidade dos itens, a quantidade e

os dimensionamentos das saídas de emergência, a lotação e as exigências específicas de cada edificação. A medida vale para clubes, casas de shows, cinemas, teatros, salões de exposições, estádios, boates, circos, parques de diversões, centros de convenções e restaurantes com música ao vivo e/ou eletrônica.

Governo do Estado nomeia mais 78 professores

Em decisão publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (02), 78 candidatos, aprovados nos concursos de 2013 e 2014, foram nomeados para a rede estadual de ensino. Estes profissionais passaram por todos os processos previstos nos editais e vão reforçar as salas de aula em todo o estado. São professores para 30 horas semanais. O estado

vai nomear mais 183 concursados para 18 horas.

Destes novos nomeados, 45 foram aprovados no concurso realizado em 2013, e os demais 33 no concurso de 2014. Eles serão recebidos nas Regionais Administrativas da Seeduc em diferentes municípios do estado, conforme as unidades escolares nas quais irão trabalhar nas disciplinas de

Geografia, Matemática e Língua Portuguesa.

Governo cumpre a promessa

A nomeação faz parte da convocação dos dois mil aprovados nesses concursos. Em breve, novos profissionais aprovados cumprirão as etapas previstas nos concursos e devem ser nomeados.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2023

PSICÓLOGO – ORIENTADOR SOCIAL

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de **PSICÓLOGO E ORIENTADOR SOCIAL**, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c", "d", "e" e "f", sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.

e) comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

f) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações;

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através dos links abaixo:

CARGO	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PSICÓLOGO	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc29C-FfExgfWncl-3KRQ908e_IbH6SFB08Zh9CQtE-ZHp0Hgg/viewform?usp=sf_link
ORIENTADOR SOCIAL	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOgvYfSm-0CLdrOOjRe74ka87GZflx6Anlc-F2b3-54w3Sw6ig/viewform?usp=sf_link

O período de inscrição será de 02/10/2023 até 06/10/2023.

SÓ SERÃO VÁLIDAS AS INSCRIÇÕES FEITAS ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ACIMA (LINK ACIMA).

b) É necessário preenchimento correto do formulário, com toda documentação solicitada;

c) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do formulário, o seu comprovante de inscrição.

d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o PREENCHIMENTO do FORMULÁRIO, o seu comprovante de inscrição.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

f) Toda documentação enviada na inscrição por formulário, deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

g) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência no cargo pretendido (mínimo de 6 meses) através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência.

4.3 - Os Comprovações de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

4.4 – O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

4.5 - Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes: Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

4.6 - Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2023

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS
Doutorado	08 pontos	01
Mestrado	07 pontos	02
Pós-graduação	04 pontos	03

4.7 - Os Comprovantes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

5 - DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia 11/10/2023, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTA EDITAL) no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até às 16hrs do 13/10/2023, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.4 - Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia 18/10/2023, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 - Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

- o candidato que tiver mais tempo de serviço.
- o candidato com a idade mais avançada.

7.3 - Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no dia 18 de outubro de 2023.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9 - RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 - Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2 - A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 - O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4 - A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) pelo término do prazo contratual;

c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão

do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 29 de setembro de 2023

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS
PSICÓLOGO	Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.
ORIENTADOR SOCIAL	Compreende os cargos de responsabilidade, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando – as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). No caso de ofertas mistas, deve, ainda, manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de 14 requisição junto a esses profissionais.

CARGO	REQUISITOS
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro Conselho Regional (CRP)
Orientador Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Psicologia com registro no Conselho Regional

CRONOGRAMA

02/10/2023 até 06/10/2023	Período de Inscrição
11/10/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
12 e 13/10/2023 até às 16hs	Período para PROTOCO-LAR RECURSO - modelo anexo II
18/10/2023	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
18/10/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL



Município de Araruama

Poder Executivo



Resultado Preliminar da 2ª Convocação para Comprovação Documental

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Município de Araruama, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

O prazo para interpor recurso contra esse resultado é até às 16:00H do dia 02/10/2023 e será feito na forma presencial no protocolo da Prefeitura de Araruama/RJ, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do indeferimento.

Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para esta fase. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento

diverso do questionado.

O resultado da análise dos recursos será publicado no dia 04/10/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 29 de setembro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo nº001/2023

ANEXO I

BOA PERNA (02 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
JOVANA RIBEIRO BORGES	27/05/1988	15	APTA
JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	30/12/1991	15	FALTOU
TAYANA MANÇO RODRIGUES	09/08/1995	15	FALTOU
LUCAS RODRIGUES FERREIRA	13/02/1997	15	APTO

PRAIA SECA (8 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
CAMILLA TAYAO DANTAS	17/03/1992	15	APTA
VIVIANE ALVES CAMPOS ALBERTO	20/10/1994	15	FALTOU

IGUABINHA (2 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
FÁBIO DA FONSECA NUNES	26/12/1975	16	APTO
SANDRA MARIA FERREIRA	31/03/1957	15	FALTOU
JANE DOS SANTOS GONCALVES	25/06/1966	15	FALTOU
VANESSA DOS SANTOS THOMAZINI	08/01/1983	15	APTA

NORIVAL CARVALHO (3 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
ROGÉRIA XAVIER DE SIQUEIRA ABRANTES	3/02/1977	11	APTA
LUANA FRANCISCA DA SILVA	22/06/1998	10	APTA

SÃO VICENTE (6 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
JOÃO PEDRO RODRIGUES DO COUTO	31/05/2001	15	APTO
SANDRAO DE OLIVEIRA SOUZA	13/04/1973	14	FALTOU
CRISTIANE FREITAS DA SILVA CARVALHO	20/07/1984	14	APTA
ALLYNE ALVES DO VALE	05/08/1985	14	FALTOU
JONAS DE ALENCAR MOREIRA	29/10/1997	14	INAPTO
MILENA SOUZA CARVALHO NUNES	01/01/1999	14	APTA

SOBRADINHO (3 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
MARÍLIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE FIGUEIREDO	07/12/1996	13	INAPTA
ELISETE MORAES NASCIMENTO	29/09/1979	12	APTA

MORRO GRANDE (8 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
ALCIONE FRANCESCHI ROSA	06/10/1987	12	APTA
JULY FRANCESCHI ROSA	01/08/1994	12	FALTOU
JALINE DOMINGUES ANTUNES	02/02/1996	12	APTA

POSSE (2 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
JOSIANE AFONSO DE SOUZA PEREIRA	23/08/1983	11	INAPTA
NAYRA PEREIRA MEDEIROS	03/09/1992	11	APTA



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO I

AURORA (1 vaga)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
JAIRO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	-	11	FALTOU

FAZENDINHA (8 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
SIMARIA NOVAIS SILVA	18/09/1972	15	APTA
HELENA TORRES DE ASSIS	29/05/1976	15	APTA
BARBARA MARCO DE MENEZES	21/10/1978	15	FALTOU
SANDRA ROMUALDO PACHECO RODRIGUES	07/07/1981	15	FALTOU
CATIANA NICOLAU PALMERIM	22/02/1982	15	APTA

AREAL (CR)	DATA NASCIMENTO	NOTA	
ALINE SANTOS PEREIRA	22/07/1989	15	FALTOU
LUMAYRA COSMO RODRIGUES	27/01/1992	15	APTA
ELIZÂNGELA PITMAN MACHADO COSME	10/07/1971	14	INAPTA

217º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 09/10/2023 (segunda-feira) de 14:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Pre-

feitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 02 de outubro de 2023

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
36º	281320	FELIPE FRAZÃO GOULART	15/08/1999	50
37º	657210	VANESSA DA SILVA MARQUES	31/05/1994	50
38º	671330	PRISCILA SOUZA MACHADO	27/08/1983	50

PROCESSO PRORROGAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS – EDITAL 211º

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
660º	82580	PATRICIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO	18/04/1964	52

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria de Administração | SEADM

COMISSÃO DE
CONCURSO PÚBLICO
ARARUAMA • RJ

Município de Araruama Poder Executivo

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ DATA ADM.: / / _____

ATO Nº _____ CARGO: _____

FOTO

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____ nº: _____ Complemento: _____

Bloco: _____ Apartamento: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: / / _____

SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____ Emissão: / / _____

2. Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____ Emissão em: / / _____

Validade: / / _____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: / / _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: / / _____ Emissão CNH: / / _____

Raca: () (0) Indígena; (2) Branca ; (4) Preta ; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante de conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF - comprovação com documentos.

Dep. [] Nasc.: / / () Doc.

Dep. [] Nasc.: / / () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____, Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria de Administração | SEADM

COMISSÃO DE
CONCURSO PÚBLICO
ARARUAMA • RJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/SESAU/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, CNPJ nº 11.885.839/0001-70 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária firma **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede estabelecida à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1 – Edifício Jacaranda, Tamboré, CEP: 06.460-040, Barueri, São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal Danilo Augusto Tonin Elena, com endereço comercial em Barueri, São Paulo/SP, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14.973/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/SESAU/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 12

meses”, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14.973/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2023 e a terminar em 15 de setembro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor estimado foi definido com base no menor percentagem de taxa administrativa, ficando no percentual de 0,00% (zero por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor estimado de R\$ 860.400,00 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 10.122.2030, ED 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este

Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Danilo Augusto Tonin Elena
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Sr. **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classifi-

cação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de mudas de cítricos**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEAGR – ANEXO I do Edital às fls. 155 a 200 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 462 a 464 do processo administrativo n.º 4941/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de mudas de cítricos, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEAGR e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 4941/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de mudas de cítricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas.					
1	Muda com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus sinensis (Baianinha) com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	UNID	5.000	SM	R\$ 14,40	R\$ 72.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

2	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus sinensis (L) Osbeck (b) (Folha Murcha), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	UNID	17.500	SM	R\$ 15,40	R\$ 269.500,00
3	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus sinensis (Seleta), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	UNID	5.000	SM	R\$ 14,40	R\$ 72.000,00
4	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus aurantifolia (Christm.) Swingle Osbeck (Limão Taiti), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	UNID	5.000	SM	R\$ 14,40	R\$ 72.000,00
5	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus reticulata (Ponkan), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	UNID	2.500	SM	R\$ 14,40	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 521.500,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SITIO MORRINHOS LTDA - ME		
CNPJ Nº: 20.884.020/0001-80	Telefone: (32) 99827-9341	
Endereço: Sítio Campo Lindo, s/n, Km 02, Estrada Dona Euzébia, São Manoel do Guaiçú, Zona Rural		
Cidade: Dona Euzébia	UF: MG	CEP: 36.784-000
Endereço Eletrônico: sitiomorrinhos@yahoo.com.br		
Representante: Ramon de Assis Linhares		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de

Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo órgão contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Galpão Agroindustrial, Estrada do Carijó, S/Nº, São Vicente de Paulo, Araruama - RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 105/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 105/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 4941/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca e Proteção Animal

SITIO MORRINHOS LTDA - ME
Ramon de Assis Linhares

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4621/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 109/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de reformas de cadeiras escolares, com fornecimento de peças, visando prestações futuras e estimada, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 19/10/2023

Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 04/10/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 03 de outubro de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11802/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda com instalação de sistemas de circuito fechado de televisão - CFTV, para serem instalados na Praça Menino João Hélio, Centro, Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 18/10/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 04/10/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 03 de outubro de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

PORTARIA SEDUC/105/2023 de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR LEILA SALETE DOS SANTOS RODRIGUES, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5- 55%, na E.M. Luiz Antunes de Mendonça, a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.

**Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615**

PORTARIA SEDUC/106/2023 de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR TALITA SOUZA SALES, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5- 70%, na Creche Municipal Adalgira de Oliveira Andrade, a contar de 25 de setembro de 2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615**

PORTARIA SEDUC/0107/2023 de 25 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO MONICA GOMES DE ALMEIDA, do cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, no Centro Municipal Educacional Mario Revelles Castanho, a contar de 25 de setembro de 2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Recursos Humanos, 25 de setembro de 2023.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 79962615**

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br





**PREFEITURA
ARARUAMA**

ARARUAMA
Gospel
Fest

20 e 21 | OUTUBRO

A PARTIR DAS 18h



DAVI SACER | 21h

DIA 20.10



SARAH BEATRIZ | 21h

DIA 21.10

Inscrições abertas para o 1º Festival Lagoa Literária, em São Pedro da Aldeia

O 1º Festival Lagoa Literária, que visa celebrar a relação entre a literatura e a Lagoa de Araruama, está com inscrições abertas. A iniciativa é composta por duas categorias principais, Conto e Poesia, e quatro subcategorias: Geral, Estudantil, LGBTQIAP+ e Inclusiva.

As inscrições seguem até o dia 18 de outubro.

Os interessados devem enviar a obra e o título para o e-mail festivallagoaliteraria@hotmail.com, além da categoria e subcategoria.

Ao enviar a obra no e-mail indicado, o participante

também deverá informar o nome completo, nome social, se for o caso, e o nome artístico quando houver.

Outras informações incluem CPF, RG, data de nascimento, telefone e e-mail para contato e, por fim, endereço completo. Os candidatos devem enviar a documentação solicitada em anexo.

O Festival Lagoa Literária tem como objetivo principal celebrar a relação entre a literatura e a Lagoa de Araruama, promovendo a produção literária na Baixada Litorânea e valorizando o patrimônio natural

e cultural do Estado do Rio de Janeiro.

O evento é aberto a todos os moradores das cidades banhadas pela Lagoa de Araruama (Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema).

A subcategoria Geral é aberta a todos os moradores das cidades participantes, sem restrição de idade.

A “Estudantil” é destinada a estudantes do ensino fundamental/médio, com menos de 18 anos e matriculados em instituições de ensino das

cidades participantes, além de morarem em alguma dessas cidades.

A terceira subcategoria é voltada a pessoas autodeclaradas LGBTQIAP+, moradoras das cidades participantes e com obra de temática LGBTQIAP+, relacionada ao tema do Festival.

Já a “Inclusiva” é direcionada a pessoas com deficiência e moradoras das cidades participantes.

O tema central das obras inscritas deve ser a Lagoa de Araruama. Os candidatos devem abordar em seus textos aspectos naturais, culturais,

históricos ou relacionados à convivência humana.

O Festival Lagoa Literária premiará os três primeiros colocados de cada subcategoria, totalizando 24 prêmios.

A premiação acontecerá no dia 19 de novembro, no Teatro Municipal Dr. Átila Costa, em São Pedro da Aldeia.

Para mais informações sobre a documentação, a premiação e eventuais dúvidas sobre o regulamento, os candidatos devem enviar um e-mail para o endereço de inscrição ou uma mensagem no Instagram do Festival, [@festivallagoaliteraria](https://www.instagram.com/festivallagoaliteraria).

Governo do Estado do Rio lança cursos de capacitação profissional em petróleo e gás

A perspectiva de crescimento do mercado de óleo e gás, assim como da indústria naval, levou o Governo do Estado do Rio de Janeiro a lançar um projeto-piloto para qualificar profissionais que pretendem atuar no setor e atualizar os que já trabalham no segmento. O primeiro módulo do “Qualifica Já” começou em Campos dos Goytacazes e na sexta-feira (29/09) 120 alunos receberam certificado de conclusão dos cursos de

Segurança em Montagem de Andaime e Trabalho em Altura, na cidade.

Os primeiros dois cursos oferecidos são Segurança em Montagem de Andaime e Trabalho em Altura, de acordo com a NR 35. A perspectiva é que outros módulos sejam oferecidos, como os de auxiliar de movimentação de área (homem de área), brigadista, soldador e caldeireiro. O trabalho, desenvolvido pelas secretarias de estado de

Energia e Economia do Mar e Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, é realizado por meio de parcerias com os municípios.

As únicas exigências para participar dos cursos são ter 18 anos ou mais e o Ensino Fundamental II completo. A carga horária depende do módulo oferecido – para os cursos de Segurança em Montagem de Andaime e Trabalho em Altura são 16 horas de aula.



Licença Ambiental de Arraial do Cabo

PROCESSO Nº 4455/2023

GUILHERME SAMPAIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 079.093.787-50, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada nº 0035/23**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 07 da Quadra 32 do Loteamento Villaggio Valtellina – Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ.

PROCESSO Nº 4456/2023

QUELLI REGINA DOS SANTOS CALDEIRA, inscrito no CPF sob o nº 042.820.527-59, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 06 da Quadra 34 do Loteamento Villaggio Valtellina – Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ.

Para reduzir fila, INSS passa a conceder auxílio doença sem perícia

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está autorizado a conceder o benefício de auxílio doença somente com análise documental de atestados e laudos médicos, sem que o trabalhador formal precise agendar uma perícia presencial com médico federal.

A medida foi adotada pelo Ministério da Previdência Social, que enfrenta um acúmulo de pedidos de auxílio por incapacidade temporária, nome oficial do benefício conhecido como auxílio doença.

Hoje, a fila conta com mais de 1,1 milhão de trabalhadores

com carteira assinada no aguardo do auxílio. Desses, mais de 600 mil ainda aguardam o agendamento de perícia.

Por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU) na semana passada, o ministério regulamentou a concessão do benefício. Para solicitar, o segurado do INSS deve enviar toda documentação, com assinatura verificável de profissionais registrados, por meio da plataforma Atestmed, criada especificamente para isso.

No caso de acidente de trabalho, é obrigatória a apresen-

tação também da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Se todos os documentos estiverem de acordo com as regras, o auxílio doença deverá ser concedido “com dispensa de parecer conclusivo da Perícia Médica Federal quanto à incapacidade laboral”, diz a norma sobre o assunto.

O governo tem tentado também outras estratégias para reduzir a fila do auxílio doença, como a ligação direta para que assegurados antecipem perícias já agendadas. Outra iniciativa é o pagamento de bônus por produtividade aos peritos e outros servidores.